



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 036/03, DE 17 DE MARÇO DE 2003.

"Dispõe sobre nomeação de Presidente e de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev"

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

considerando que o compete ao Chefe do Executivo Municipal a escolha e respectiva nomeação, de um servidor para o cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguáPrev, conforme consta do art. 67, inciso I, § 1.º, da Lei Municipal n.º 888, de 05 de dezembro de 2000;

considerando, mais, que o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba-CaraguaPrev, deliberou pelos nomes que compõe, a lista tríplice de servidores para o cargo de Diretor Financeiro do aludido Instituto, tudo conforme consta do art. 67, II, § 1.º, da Lei Municipal n.º 888, de 05 de dezembro de 2000;

considerando, finalmente, que o § 6.º do art. 67, da aludida Lei n.º 888/2000, permite a recondução por igual período dos membros da Diretoria Executiva do CaraguaPrev;

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados:

I – Ailton de Carvalho Júnior, Procurador efetivo, como Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba-CaraguaPrev, conforme dispõe sobre o art. 67, inciso I, § 1.º, da Lei Municipal n.º 888, de 05 de dezembro de 2000, tendo o mandato vigência de 05/03/2003 à 04/03/2005.

II - Ezequiel Guimarães de Almeida, servidor efetivo, como Diretor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, conforme dispõe o art. 67, inciso II, § 1.º, da Lei Municipal n.º 888, de 05 de dezembro de 2000, tendo o mandato vigência de 05/03/2003 à 04/03/2005.

Art. 2º. – Ficam afastados:

I – o servidor Ailton de Carvalho Junior, enquanto perdurar a nomeação referida no artigo anterior deste Decreto, do seu cargo de provimento efetivo, com prejuízo de seus vencimentos a partir de 05 de março de 2003, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

II – o servidor Ezequiel Guimarães de Almeida, enquanto perdurar a nomeação referida no artigo anterior deste Decreto, do seu cargo de provimento efetivo, com prejuízo de seus vencimentos, a partir de 05 de março de 2003, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2003.

Caraguatatuba, 17 de março de 2003.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 20/03/03
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caraguatatuba n.º 496



Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba
Estado de São Paulo



Ofício CaraguaPrev nº 16/03

Caraguatatuba, 10 de março 2003.

SENHOR PREFEITO,

Tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Excelência, para as providências ditadas pelo art. 67, incisos I e II, da Lei Municipal nº 888, de 05 de dezembro de 2000, que o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, em reunião do dia 27 de fevereiro de 2003, escolheu os três nomes de servidores efetivos para compor a lista tríplice para o cargo de Diretor Financeiro do aludido Instituto, afim de que Vossa Excelência escolha um deles.

A lista para o cargo de Diretor Financeiro ficou assim constituída: Benedito Donizeti Pereira, Aparecida de Lourdes Borge e Ezequiel Guimarães de Almeida.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AILTON DE CARVALHO JUNIOR
Presidente do CaraguaPrev

Ao Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS DA SILVA
DD. Prefeito Municipal
Caraguatatuba-SP